



PORTARIA UNIFEBE nº 90/2020

Outorga grau de Bacharel em Engenharia Civil e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual nº 630/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando, as recomendações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e as contidas no Decreto Municipal nº 8.671/2020 de 20 de julho de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.691/2020, de 05 de agosto de 2020;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

Considerando, o disposto no artigo 18 do Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 14/10, de 28/04/10;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Engenharia Civil, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 04/09/2020:

- I - Camila Schlindwein;
- II - Deisi Francieli Salvador;
- III - Franciele de Moraes;
- IV - Igor Augusto Venske;
- V - Jean Carlos de Almeida;
- VI - Luiz Fernando Florencio;
- VII - Marlon Victorino;
- VIII - Rafael Corrêa de Lara;
- IX - Roberto Klintwort;
- X - Rodrigo Paes Henrique;
- XI - Tais de Souza.

Art. 2º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de setembro de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora